

2—CORRESPONDENCIA COM O GOVERNO DE MINAS GERAES

a—DO GOVERNO PROVISORIO DE MINAS, 1821.

*Illmos. e Exmos. Snrs.*—Accuzando a recepção do Officio que VV. EEEx. dirigirão ao Governo Provincial desta Provincia de Minas Geraes em data de 20 de Outubro acompanhado da copia do que a VV. EEEx. remettera o Capitão Mór de Pindamunhangava ; o mesmo segura a VV. EEEx. que nunca pode ser de sua approvaçãõ, que haja de introduzir-se pessoa alguma além dos limittes, que servem de diviza entre huma e outra Provincia, pois as Ordens que nos Governos anteriores se tem expedido são as de não se innovar couza alguma, emquanto se não decidir a questão de muitos tempos já mandada consultar pelo Dezenbargo do Paço.

Este Governo confirmando agora isto mesmo, que expõem para dar a VV. EEEx. huma não equivoca prova dos dezejõs que tem de estreitar cada vez mais sua união com esse Governo, segura a VV. EEEx. que vai expedir as mais positivas e energicas Ordens ás Authoridades Constituidas dos Lugares contiguos ás divizas, a fim de que mesmo no caso de algum excesso da parte dos moradores dessa Provincia, como já tem acontecido, nunca se oppõnhão, e só protestem pelo direito que a esta assistir, quando afinal se tratar da ultimação dos ditos limites.

O mesmo Governo tãõbem lembra agora a VV. EEEx. que seria conveniente nomearem-se por parte desse Governo duas pessoas inteligentes para com outras tantas desta Provincia lirem aos Lugares questionados, e com conhecimento de cauza se decidir esta materia por huma vez.

Se VV. EEEx. approvarem este arbitrio dignem-se de assim o declarar para se proceder sem demora á ultimação do negocio pela maneira que melhor aggradar a VV. EEEx.

Deos Guarde a VV. EEEx. Villa Rica Palacio do Governo 20 de Novembro de 1821. *Illmos. e Exmos. Snrs. Presidente e Deputados do Governo Provincial de São Paulo.*—*José Teixeira da Fonseca Vasconcellos*, Vice-Presidente.—*Antonio Thomaz de Figueiredo Neves.*—*Teotonio Alveares de Oliveira Maciel.*—*Francisco Lopes d'Abreu.*—*José Ferreyra Pacheco.*—*Joaquim José Lopes Mendes Ribeiro.*—*José Bento Soares.*—*João José Lopes Mendes Ribeiro*, Secretario e Deputado.—*Manoel Ignacio de Mello e Souza.*—*José Bento Leite Ferreira de Mello.*

